



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**DECRETO 001 de 02 de fevereiro de 2016**

*“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que restou comprovado que foi publicado o resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por cargo, bem como transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais qualquer questionamento;

CONSIDERANDO o parecer final da comissão do concurso público Edital nº 001/2011, pela homologação do resultado final.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o Concurso Público Edital nº 001/2011, aberto para o provimento de cargos efetivos, tendo sido aprovados e classificados os candidatos constantes na Lista de Classificação Final publicada, a saber:

Cargo: Agente Legislativo

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontos	Critério de desempate (item 7.3)	
				Português	Data de nascimento
1º.	03	MICAELE PEREIRA SANTOS	28		
2º.	46	RONALDO ROBERTO DA ROSA	26	17	
3º.	90	CRISTIANO VERNI	26	11	
4º.	87	ANA PAULA ROMUALDO	25		



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

		TOLEDO			
5º.	12	SAMUEL ANDRADE LIMA	24	11	
6º.	102	EVELYN MARIA VÍTOR	24	09	
7º.	93	JOSELI MARIA BRANDÃO	23	11	28/10/1981
8º.	37	ÂNGELA MÁRCIA DA SILVA	23	11	25/03/1984
9º.	23	RAFAEL DE OLIVEIRA MELO	23	10	
10º.	84	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	23	09	
11º.	96	JÚLIA MELO DE PÁDUA	22	16	
12º.	04	ALINE BELMIRA PALMEIRA	22	11	
13º.	54	VANUZA SIMONE DE MORAES	22	09	
14º.	55	ELOIZA VERENA DE ALVARENGA	22	08	
15º.	45	ELIARA CANTUÁRIA	21	11	
16º.	110	FÁBIUO MICHEL PEREIRA DA SILVA	21	10	
17º.	08	GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA	21	08	
18º.	49	JOSÉ SÍLVIO DE MELO MIRA	21	07	
19º.	57	MARIA ANDRÉIA DEMIGLIO	20	10	
20º.	32	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	20	09	
21º.	39	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20	07	



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontos	Critério de desempate (item 7.3)	
				Português	Data de nascimento
1º.	103	TERESA DE MELO SOUZA	40	20	24/10/1948
2º.	19	JERUSA DA SILVA SOUZA	40	20	17/11/1991
3º.	29	SANDRA MARA BENASSI	39	20	
4º.	100	MÔNICA PEREIRA DE REZENDE	39	19	26/06/1970
5º.	36	ELISANGELA DA SILVA FABRÍCIO	39	19	03/07/1974
6º.	11	EDNA ANDREA DA SILVA	39	19	20/11/1986
7º.	79	MARIA LIDIANE DE MORAIS	39	19	03/03/1990
8º.	28	MARIA DO CARMO APARECIDA DE MORAES	38	20	06/12/1961
9º.	91	DÉBORA MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	38	20	30/03/1969
10º.	88	MARIA DALVA PEREIRA DE PÁDUA	38	20	30/12/1969
11º.	14	PATRÍCIA LUZIA DA SILVA GRANDE	38	20	06/09/1982
12º.	109	JOSÉ RONALDO DA SILVA	38	19	11/03/1967
13º.	51	CARLA JULIANA ARMINDA DA SILVA	38	19	04/12/1985
14º.	95	DANIELA FABIANI DE SOUZA	38	18	07/02/1980
15º.	01	DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA	38	18	08/04/1993
16º.	99	DIANE IZABELA DOS SANTOS	38	17	
17º.	30	CRISTIANE DOS SANTOS	37	18	14/12/1970
18º.	34	VIVIANE FARIA SATIRO	37	18	11/07/1983
19º.	09	EMERSON BRANDÃO CAETANO	37	18	31/12/1988
20º.	82	MARIA TEREZINHA DE	37	17	



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

		SOUSA			
21°.	75	MARIA LÚCIA JUNQUEIRA SANTOS COSTA	36	18	02/09/1956
22°.	43	DANIELLY BENASSI RODRIGUES	36	18	11/05/1989
23°.	24	GIZELE FERNANDA DE SOUZA	36	18	28/07/1992
24°.	89	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	34	17	
25°.	111	GRAZIELE CRISTIANE SILVA	34	16	
26°.	52	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	33		
27°.	70	IARA MARIA DE SOUZA	31		
28°.	85	MADALENA DE FÁTIMA DOS SANTOS	28		
29°.	27	TEREZINHA ROSA PEREIRA	24	12	
30°.	81	ANTÔNIO CÉLIO DE ANDRADE	24	09	
31°.	71	TEREZINHA DE CÁSSIA ALVES	23		
32°.	77	SUZANA BENTO DE SOUZA	21		
33°.	76	ROSELENE PEREIRA DE SOUZA	20		

Cargo: Contador

Classificação	N° de Inscrição	Candidato	Pontos	Critério de desempate (item 7.3)	
				Português	Data de nascimento
1°.	10	ISAAC SOARES VELOSO	28		
2°.	22	SEBASTIÃO PORTUGAL GONÇALVES	24	04	



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

3º.	68	DAVID DE PAULO SILVA JÚNIOR	24	03	
4º.	61	DAVID DE PAULO SILVA	20		

**Art. 2º** - Os atos convocatórios dos aprovados pela ordem de classificação e respectivas nomeações, serão efetuados de conformidade com as necessidades do serviço público.

**Art. 3º** - O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, contados desta data, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de fevereiro de 2016.

Juarez Floriano de Sá  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### RELATÓRIO FINAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2011

Aos 29 dias de janeiro de 2016, reuniram-se os membros da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2011 – CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG, para fiscalizar, averiguar, analisar o resultado final do presente processo, que passamos a relatar: o certame iniciou sua fase externa com a divulgação do EDITAL; o mesmo teve ampla divulgação em toda a cidade e região, mormente porque foram feitas 111 inscrições para as vagas ofertadas. No dia 28 de agosto de 2011, na hora e local previstos no edital, quais sejam, às 09:00 horas e término às 12:00 horas, na Escola Estadual Lauro Afonso Megale, situada na Rua Duque de Caxias, N° 621, bairro Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata-MG, as provas foram aplicadas na presença dos membros da comissão instituída na época. Após as provas, a listagem de classificados foi publicada. Não foram interpostos recursos, mas ficou ressalvado a importância de dar publicidade e moralidade ao processo, demonstrando com transparência, as folhas de repostas, se caso fossem solicitadas. Foram feitas as publicações das provas, gabarito e lista de preliminar de aprovados; não houve interposição de recursos; foi publicada a Lista de Classificação Final do Concurso, que analisada e fiscalizada, foi aprovada por todos os membros da Comissão. O certame foi denunciado no TCEMG (Representação n° 862.109), que entendeu que as irregularidades constantes no edital eram sanáveis e, após sua correção, autorizou o prosseguimento do feito. Assim, entendemos que pode ser homologado o presente, pelo Sr. Presidente da Câmara, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Assim, concluímos o nosso relatório, sendo este nosso parecer salvo melhor juízo.

Membros:

Vivalde Raimundo da Silva – Vereador

Herbert Nilson de Toledo – Vereador

Sérgio Antônio Claret de Assis – Assessor Jurídico